

Resolução Nº 94 de 30 de Setembro de 1966

Dispõe sobre gratificação

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido neste exercício uma gratificação de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), ao Mr. Sílrio Destro, de acordo com a Câmara Municipal, pelos serviços prestados durante este ano legislativo.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer a despesa determinada por esta Resolução.

Artigo 3º - A despesa decorrente do artigo 1º desta Resolução, correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de setembro de 1966.

Manoel F. Presidente
Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara em 30 de setembro de 1966.

Ignacio Ferreira de Oliveira Junior
Encarregado do Expediente